



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 375/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES ATRAVÉS
DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas a **SRª. AZURI NA CORREIA ALMOA**, o lote nº 01, da Quadra nº 06 na VILA NOVA, medindo 12,50 x 22,50 (doze metros e meio de frente por vinte e dois metros e meio da frente ao fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0236/93, que autorizou a expedição de Escrituras Pública do lote mencionado no artigo anterior ao Sr. **NESTOR LOURENÇO DA SILVA**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 01 de Outubro de 1996

Registrado
Publicado por
afixação em 01.10.96

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL